



ITAMARACAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2022

CONTRATO DE LICENÇA DE USO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ E DO OUTRO, SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, NOS TERMOS QUE SE SEQUEM.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA ILHA DE ITAMARACA, entidade de governamental de direito público inscrita sob o CNPJ: 05.736.752/0001-39, com sede e foro jurídico na **Rua Nossa Senhora do Pilar, Nº 190 - Pilar - Ilha de Itamaracá - Pernambuco**, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. José Cláudio Galvão da Cruz, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 2.195.086 SSP-PE, CPF nº 320.698.204-91, residente e domiciliado na Avenida Benigno Cordeiro Galvão, 963, Jaguaribe, Ilha de Itamaracá /PE, doravante denominado **CONTRATANTE**,

A empresa **SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.202/0001-61, situada à **Rua Professor José Candido Pessoa, Nº 1544 - Bairro Novo, Olinda - PE**, na figura do seu sócio, o Sr. Ricardo José Cardoso da Silva, brasileiro, divorciado, inscrito no RG sob o nº 1.019.519 SSP-PE, com endereço que indica para os fins do Art. 105, §2º do Código de Processo Civil, sito a Rua Jornalista Edson Regis, 1.337 - Apartamento 502 - Jardim Atlântico, Olinda - PE, CEP 53.050-430, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, subordinados às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, nas condições e nos termos e cláusulas especificadas a seguir:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá, PE,
ITAMARACAPREV.

Rua Nossa Senhora do Pilar, Nº190, Pilar, Ilha de Itamaracá, PE, CEP 53900-000.

CNPJ: 05.736.752/0001-39



ITAMARACAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá

Cláusula Primeira - Do Regime Jurídico

O presente contrato administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 24, inc. II, c/c o art. 23, Inciso II, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente às disposições contidas nos arts. 593/609, do Código Civil Brasileiro, não se caracterizando em nenhuma hipótese vinculação empregatícia entre os contratantes, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

Cláusula Segunda - Do Objeto

A CONTRATADA se obriga a prestar os seguintes serviços à CONTRATANTE, quais sejam: LICENÇA DE USO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO.

Cláusula Terceira- Do Prazo para Execução dos Serviços

A CONTRATADA iniciará seus serviços em 11 de maio de 2022 e seu término ocorrerá em 10 de maio de 2023.

Cláusula Quarta - Do Valor do Serviço

Pelos serviços prestados constantes no objeto do presente Instrumento, o CONTRATANTE pagará à empresa CONTRATADA a importância de R\$ 14.400,00 (Catorze mil e oitocentos Reais).

Cláusula Quinta - Da Forma de Pagamento

O pagamento dos serviços será feito em 12 (Doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 1.200,00 (Um Mil e duzentos Reais) a serem pagas com a emissão da respectiva nota fiscal de serviços até o primeiro dia útil de cada um dos meses subsequentes ao vencido.

Cláusula Sexta - Do Local da Prestação dos Serviços e da Fiscalização

A prestação de serviços será feita na sede da CONTRATADA e também na sede do CONTRATANTE, em visitas realizadas ordinariamente (uma vez por mês) e

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá, PE,
ITAMARACAPREV.

Rua Nossa Senhora do Pilar, Nº190, Pilar, Ilha de Itamaracá, PE, CEP 53900-000.

CNPJ: 05.736.752/0001-39



ITAMARACAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá

extraordinariamente, sempre que for convocada pelo CONTRATANTE, a quem compete à fiscalização, aprovação e atesto dos serviços realizados.

Cláusula Sétima – Dos Recursos Orçamentários

Para custear as despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados os recursos consignados em dotação própria na Lei Orçamentária vigente no corrente exercício.

Cláusula Oitava – Da Finalidade Pública

A finalidade pública do presente contrato está demonstrada em razão da necessidade do CONTRATANTE de prover os serviços constantes no objeto, especializada em software de folha de pagamento.

Cláusula Nona – Dos Encargos Tributários

Por sobre o valor do contrato incidirão tributos tendo o CONTRATANTE à incumbência de proceder às devidas retenções relativas aos valores recebidos pela CONTRATADA, devendo efetivar os recolhimentos retidos e repassar à Fazenda Municipal.

Cláusula Décima – Da Rescisão

Para rescisão do presente contrato aplicam-se as normas constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, independente de domicílio atual ou futuro das partes, para processar e julgar procedimentos que decorram direta ou indiretamente do presente contrato.

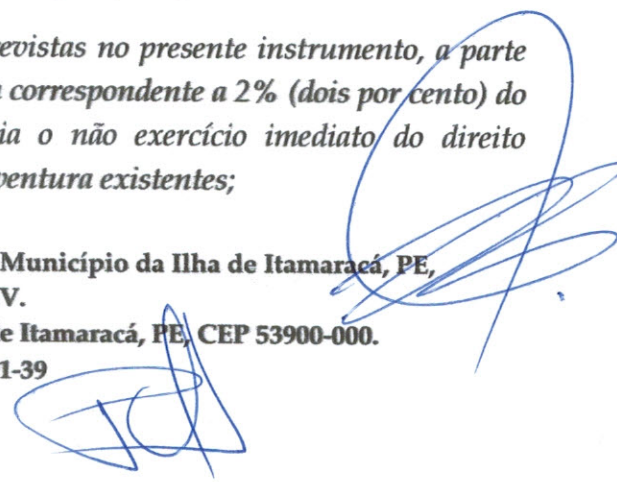
Cláusula Décima Segunda – Das Disposições finais

Pela inobservância de qualquer das cláusulas previstas no presente instrumento, a parte causadora obriga-se a indenizar a outra parte com multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor global do contrato, não caracterizando renúncia o não exercício imediato do direito auferido, resolvendo-se em perdas e danos os litígios porventura existentes;

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá, PE,
ITAMARACAPREV.

Rua Nossa Senhora do Pilar, Nº190, Pilar, Ilha de Itamaracá, PE, CEP 53900-000.

CNPJ: 05.736.752/0001-39

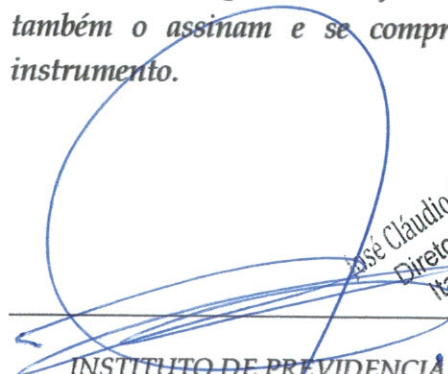




ITAMARACAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá

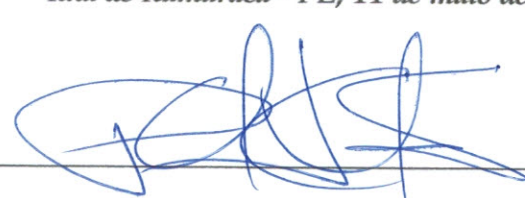
E assim, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas que também o assinam e se comprometem de boa fé a cumprirem o transcrito no presente instrumento.


José Cláudio Galvão da Cruz
Diretor Presidente
Itamaracáprev

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA
ILHA DE ITAMARACÁ - ITAMARACAPREV

CONTRATANTE

Ilha de Itamaracá - PE, 11 de maio de 2022.



SYSTEMA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA-EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS-1: Pedro Marcos Lima de Freitas

DOC. nº 7.343.008 SDS/PE

TESTEMUNHAS-2: Gilvan Pereira de Souza

DOC. nº 7.731.082 SDS/PE

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá, PE,
ITAMARACAPREV.

Rua Nossa Senhora do Pilar, Nº190, Pilar, Ilha de Itamaracá, PE, CEP 53900-000.

CNPJ: 05.736.752/0001-39